



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 245

Não dá provimento a recurso interposto por discente.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 669, de 07 de outubro de 1994, e no artigo 153, inciso II, alínea d, do Regimento Geral da UFOP,

R E S O L V E :

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Gislaine Amorés Battilani** contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, através do requerimento nº 3643/94, referente ao indeferimento de seu pedido de matrícula na disciplina "Geologia Econômica I" (GEO 261).

Ouro Preto, em 10 de novembro de 1994.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente